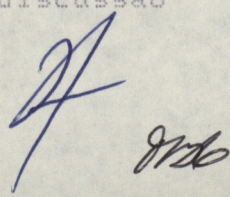
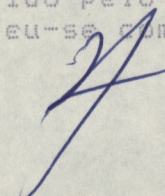


ATA NR. 185/90
CONSELHO UNIVERSITARIO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa, às oito horas, reuniu-se o CONSELHO UNIVERSITARIO, sob a presidência do Prof. Orlando Macedo Fernandes e com as presenças dos conselheiros Paulo Marcos Duval da Silva, Sérgio Soares da Cunha, Naza Maria Mussi Ores, Juarenze Cardoso Neves, Newton Augusto dos Santos, Neusa Ribeiro Costa, Carlos Henrique Mello, Maria Elizabeth Itusarry, João Carlos B. Cousin, Luiz Carlos Krug, João Marinônio Carneiro Lages, Isa Regina Bertrand, Jovino Geraldo Mansan, Eduardo Aquile Anselmo, Enriqueta Graciela Cuartas, Délcio Figueira dos Santos, Luis Suarez Halty, Carlos Renan Varela Juliano, Luiz Antônio Spotorno, Maria Izabel Castro, Maria Inês Levy, Suzana Salum Rangel, José Carlos Pinto Leivas, Leda Dantas Silveira, Gilberto Henrique Griep, Valter Alberto A. Seibel, Vera Isabel Caberlon, Zilá Nunes Lawson, Sueli Zappas, Carmen Helena Braz Mirco, Nelson Monteiro Rangel, Flávio Silveira Madruga, Giovanni Amadori, Tales Luis Popiolek, Altair da Silva Souza, Clarisse Odebrecht, Jomar B. Laurino, Carlos José Borges da Fonseca, Gelson a Silva e Clairton Lopes. Presentes, também os convidados Jorge Luiz Jesus da Cunha, Cláudio Omar I. Nunes, Joaquim Godinho e Maria Antônia Lavouratti. AUSENTES: Alice Rache Fonseca, Hélio M. Gomes, Fausto W. Neetzow, Luiz Humberto Ferrari Loureiro, Maria Luiza L. do Nascimento, Maria Stael da Rosa Soares, Milton Sedrez Araújo, Dagoberto Flores Rodrigues, Márcia Velleda Moita e Flávio Luvielmo Mello. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente registrou a presença do Engo. José Carlos R. Figurelli, em substituição ao Prof. José Vanderlei Borba, devido a problemas de saúde deste último, participando o substituto com direito a voz. Registrou, também a presença pela primeira vez neste Conselho, do novo Coordenador do NID, como convidado, Prof. Cláudio Omar I. Nunes. A seguir o PARECER NR. 17/90 da 2a. Câmara do CONSUN foi lido pelo relator, cons. Jovino, que votou pela antecipação da data de colação de grau, para o dia 26.01.91, para os alunos do Curso de Direito. Após a leitura do relatório, o relator leu o ofício 089/90 enviado pelo DRA, em que foram colocadas algumas exigências para a realização dos processamentos necessários. O Relator inseriu no seu voto: "desde que se cumpra as exigências da DRA, conforme Of. 089/90". Houve a participação de dois alunos representantes dos requerentes, tendo um deles colocado seu pensamento de ser impossível que o CPD não tenha condições de processar somente os dados dos solicitantes. O Engo. Jorge Luiz explicou que este processamento em separado não é impossível, mas é muito demorado. A Consa. Maria Izabel perguntou se no dia solicitado pelos requerentes, dia 12.01.91, os mesmos já estariam com todas as notas calculadas. O Cons. Jovino respondeu que não, pois os exames irão até este dia. A Consa. Leda declarou que no curso de Medicina, estas antecipações sempre são realizadas, por causa da Residência Médica. Gostaria que os alunos do Curso de Direito tivessem o mesmo tratamento, já que têm de prestar exames junto à OAB. O Cons. Orlando explicou que no caso do Curso de Medicina, a antecipação é possível porque em novembro os alunos já estão com o curso completo. Houve ampla discussão



sobre a antecipação solicitada e dificuldades nas suas realizações. O Cons. Renan argumentou que a decisão a ser tomada é aceitar ou não a data sugerida pela câmara. O Parecer foi colocado em votação, recebendo 36 votos favoráveis, sendo aprovado por maioria de 2/3. O PARECER NR. 16/90 da 2a. Câmara do CONSUN foi lido pelo Relator, Cons. Halty, que votou pela aceitação da proposta de Calendário Escolar 91/92, em anexo ao parecer. Durante a leitura, o relator inseriu no relatório, depois de Ata nr. 203/90 de 01.11.90, "do COEPE". Antes da discussão do assunto, o sr. Presidente explicou aos conselheiros que a manifestação que está sendo realizada em frente a sala da reunião, por alguns alunos, deve-se ao fato dos mesmos não aceitarem a extinção da Segunda Época. Na discussão do assunto, a Consa. Isa ressaltou o fato de que as datas, de final de prova parcial, último dia para entrega das planilhas de notas e frequências não estão levando em conta o fato de que poderá haver pedidos de 2a. Chamada, que poderão ficar sobrepostos aos exames. O Cons. Newton argumentou que existem instrumento para resolver este problema, que é a Retificação de Notas, que pode ser feito posteriormente. O Cons. Gelson, tendo em vista a extinção da Segunda Época, sugeriu que fosse revista a decisão de haver apenas um período especial para realização de provas parciais por semestre, propondo que passe a ser dois períodos por semestre, como havia sido originalmente proposto. Solicitou que a votação de sua proposta seja realizada nominalmente. A Consa. Naza colocou que já houve rejeição de proposta semelhante. O Conv. Joaquim colocou proposta no sentido de que seja colocado como DIA NÃO LETIVO o dia 28.10.91 - por ser dia do Funcionário Público. A Consa. Neusa propôs que a reunião fosse interrompida, para análise da viabilidade de se contemplar estas duas propostas colocadas até aqui, a fim de que o processo não precise baixar em diligência. O cons. Anselmo disse que já que a extinção da Segunda Época estava gerando problemas, maiores esclarecimentos a respeito se faziam necessários, para, inclusive, poupar tempo nas discussões. A Consa. Maria Inês explicou que o novo Sistema de Avaliação foi profundamente analisado, tendo o COEPE aprovado o resultado deste estudo, e que o mesmo está em perfeita consonância com a Resolução do CONSUN, relativa à Filosofia e Política da URG. Foram amplamente discutidos os períodos especiais para realização de provas parciais, sendo observadas todas as resoluções que já foram tomadas sobre o assunto. Após discussão sobre as ausências dos representantes discentes nas reuniões dos Conselhos, a Consa. Zilá colocou uma moção de repúdio, que fosse enviada ao DCE, quanto à ausência em massa e sistemática de quase totalidade de seus representantes às reuniões dos conselhos superiores desta Universidade, sobretudo quando são analisados assuntos de supremo interesse do segmento estudantil. A seguir, voltando à proposta do Cons. Gelson, a Consa. Isa demonstrou sua discordância da revisão do decidido pelo CONSUN, pois a quantidade de períodos especiais já foi bastante discutida aqui. O Cons. Newton concordou com a revisão, pois com a extinção da Segunda Época sobrarão espaço para a inserção de mais um período especial por semestre. Foi colocada em votação a proposta do Cons. Gelson, sendo decidido pelo Sr. Presidente que a mesma seria nominal. A votação procedeu-se com a





ASSUNTO: Solicitação dos alunos pertencentes ao curso de Direito para antecipação de formatura

RELATOR: Cons. Jovino Mansan

PARECER: Nº 17/90 da 2ª Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO

Em correspondência datada de 06.11.90, dirigida ao Presidente do CONSUN, Prof. Orlando Macedo Fernandes, os alunos formandos do Curso de Direito solicitam a antecipação de sua formatura para o dia 12.01.91.

Alegam o prejuízo para os formandos, impossibilidade de inscreverem-se para o exame da OAB e para os concursos da magistratura e ministério público. Na solicitação dos mesmos, aparecem as concordâncias dos professores e chefia do Departamento de Ciências Jurídicas para a antecipação dos exames.

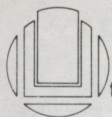
Ouvimos para tanto: O Chefe do DCJ, a Coordenadora da COMCUR de Direito, o CPD e o DRA e chegamos às seguintes conclusões dos fatos:

- 1º) Os exames realizar-se-ão até o dia 12.01.91;
- 2º) Existem dez alunos cursando a disciplina "Medicina Legal", lotada no Departamento de Cirurgia;
- 3º) Os professores teriam um prazo de 48hs para entregarem as notas;
- 4º) A maior dificuldade para uma antecipação encontramos no CPD, pelos seguintes motivos:
 - a) - as informações são dadas no todo e não individualizadas;
 - b) - o processamento é quase impossível, pois, para processar as notas de um grupo, precisaria zerar as notas dos demais.
- 5º) O DRA necessita de alguns dias de trabalho para verificar toda a vida curricular dos alunos, evitando erros desnecessários. O DRA se comprometeu, por escrito, a entregar o solicitado até o dia 26.01.91, embora com muitas dificuldades, pois haverá funcionários em férias e estarão envolvidos com outros trabalhos.

II - VOTO DO RELATOR

O relator vota pela antecipação da data de colação de grau para o dia 26.01.91, para os alunos do curso de Direito.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA - A Câmara aprova o voto do Relator.



ASSUNTO: PROPOSTA DO CALENDÁRIO ESCOLAR 91/92

RELATOR: Cons. Luiz Suarez Halty

PARECER Nº 16/90 da 2ª Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO

A 2ª Câmara do CONSUN analisa mais uma vez, em conjunto com a Profa. Naza Maria Mussi Ores, Sub-Reitora de Ensino e Pesquisa, as novas sugestões para o calendário escolar 91/92, adaptado ao fato novo da eliminação dos exames de 2ª época, Ata nº 203/90 de 01.11.90.

A proposta contempla 100 dias letivos por semestre e 01 período especial para realização da segunda prova parcial de cada semestre.

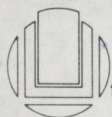
Logo deste novo processo decidimos pela aceitação da Proposta.

II - VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela aceitação da proposta de Calendário Escolar 91/92, em anexo.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara aprova o voto do Relator.



ANEXO AO PARECER Nº 16/90 da 2ª Câmara do CONSUN

CALENDARIO ESCOLAR 91/92

M A R Ç O / 91

D S T Q Q S S
01 02
03 04 05 06 07 08 09
10 11 12 13 14 15 16
17 18 19 20 21 22 23
24 25 26 27 28 29 30
31

21 dias

- 04 - Início das aulas do primeiro perío
do letivo regular
28 - Semana Santa (quinta-feira) Feriado
29 - Semana Santa (sexta-Feira) Feriado
30 - Semana Santa (sábado) Feriado

A B R I L / 91

D S T Q Q S S
01 02 03 04 05 06 07
07 08 09 10 11 12 13
14 15 16 17 18 19 20
21 22 23 24 25 26 27
28 29 30

26 dias

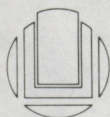
- 04 - Último dia para cancelamento de dis
ciplinas semestrais

M A I O / 91

D S T Q Q S S
01 02 03 04
05 06 07 08 09 10 11
12 13 14 15 16 17 18 19
19 20 21 22 23 24 25
26 27 28 29 30 31

26 dias

- 01 - Dia do Trabalhador (quarta-feira) Fe
riado
03 - Último dia para trancamento de dis
ciplinas semestrais e cancelamento
de disciplinas anuais
10 - Último dia para publicação dos resul
tados da primeira prova parcial (dis
ciplinas semestrais e anuais)
22 - Último dia para entrada na Divisão
de Protocolo de pedidos de dispensa
em Práticas Desportivas



ANEXO DO PARECER Nº 16/90 da 2ª Câmara do CONSUN - fl. 02

J U N H 0/91

D S T Q Q S S

01
02 03 04 05 06 07 08
09 10 11 12 13 14 15
16 17 18 19 20 21 22
23 24 25 26 27 28 29
30

24 dias

18 a 25 - Período de entrada na Div. de Proto-
colo de pedidos de mudança de curso,
reingresso, transferência e ingresso
como portador de diploma de curso su-
perior, para o 2º semestre de 1991
19/06 a 02/07 - Período especial de realização da 2ª
prova parcial
29 - São Pedro (sábado) Feriado

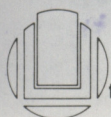
J U L H 0/91

D S T Q Q S S

01 02 03 04 05 06
07 08 09 10 11 12 13
14 15 16 17 18 19 20
21 22 23 24 25 26 27
28 29 30 31

03 dias

01 a 08 - Período de entrada na Divisão de Pro-
tocolo de pedidos de matrículas em
disciplinas isoladas e suplementares
03 - Último dia para trancamento de disci-
plinas anuais
03 - Término das aulas do 1º período leti-
vo regular
05 - Último dia para publicação dos resul-
tados da 2ª prova parcial
08 a 19 - Período de exames de 1ª época
19 a 30 - Período de aconselhamento para matrí-
cula nas ComCurs
22 - Último dia para entrega na DRA das
notas e frequências do 1º período
25 - Último dia para pedidos de aprovei-
tamento de estudos, para matrícula no
2º sem/91
25 - Entrega dos Mini-Históricos nas Comis-
sões de Curso
29 - 30 e 31 - Matrícula



ANEXO AO PARECER Nº 16/90 da 2ª Câmara do CONSUN - fl. 03

A G O S T O / 91

D S T Q Q S S

01 02 03

04 05 06 07 08 09 10

11 12 13 14 15 16 17

18 19 20 21 22 23 24

25 26 27 28 29 30 31

23 dias

S E T E M B R O / 91

D S T Q Q S S

01 02 03 04 05 06 07 08

08 09 10 11 12 13 14

15 16 17 18 19 20 21

22 23 24 25 26 27 28

29 30

24 dias

O U T U B R O / 91

D S T Q Q S S

01 02 03 04 05

06 07 08 09 10 11 12

13 14 15 16 17 18 19

20 21 22 23 24 25 26

27 28 29 30 31

25 dias

05 - Início das aulas do 2º período letivo regular

09 - Início do período de Colação de Grau

20 - Aniversário da FURG (terça-feira)
Dia Não Letivo

30 - Revisão de constituição das Comissões de Curso

03 - Último dia para cancelamento das disciplinas semestrais

07 - Independência do Brasil (sábado) FERiado

03 - Último dia para trancamento das disciplinas semestrais

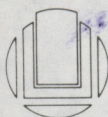
11 - Último dia para publicação da 1ª nota (disciplinas semestrais) e 3ª Nota (disciplinas anuais)

12 - Nossa Senhora Aparecida (sábado) FERiado

15 - Dia do Professor (terça-feira) Dia Não Letivo

24 - Último dia para entrada na Divisão de Protocolo de pedidos de dispensa em Práticas Desportivas

...



ANEXO DO PARECER Nº 16/90 da 2ª Câmara do CONSUN - fl. 04

N O V E M B R O / 91

D S T Q Q S S

01 02
03 04 05 06 07 08 09
10 11 12 13 14 15 16
17 18 19 20 21 22 23
24 25 26 27 28 29 30

24 dias

02 - Fimados (sábado) Feriado

11 a 22 - Período de entrada na Div.de Proto-
colo de pedidos de mudança de curso,
reingresso, transferência e ingres-
so como portador de diploma de curso
superior, para o 1º período de 1992
e para revalidação de diplomas

15 - Proclamação da República (sexta-feira)
Feriado

21/11 a 04/12-Período especial para realização da
2ª prova parcial

D E Z E M B R O / 91

D S T Q Q S S

01 02 03 04 05 06 07
08 09 10 11 12 13 14 15 16
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

04 dias

02 a 09 - Período de entrada na Div. de Proto-
colo de pedidos de matrícula em dis-
ciplinas isoladas e suplementares

05 a 11 - Período de entrada, nos Departamentos
de pedidos de oferecimento de disci-
plinas no período especial de verão

05 - Término do 2º Período letivo regular

06 - Último dia para publicação da segunda
nota das disciplinas semestrais e quar-
ta nota das disciplinas anuais

10 a 23 - Período de exames finais

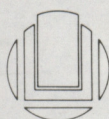
13 - Início do Período de Colação de Grau
dos formandos do 2º semestre/91

16 - Último dia para os Depts. manifesta-
rem-se sobre oferecimento de discipli-
nas para o período especial de verão

17 - Inscrição dos alunos, na DRA, Campus
Cidade, para as disciplinas do período
especial de verão

19 - Início do período especial de verão

27 - último dia para entrega na DRA, das
planilhas de notas e frequência do
2º período letivo regular



ANEXO DO PARECER Nº 16/90 da 2ª Câmara do CONSUN - fl. 05

J A N E I R O / 92

D S T Q Q S S

01 02 03 04

05 06 07 08 09 10 11

12 13 14 15 16 17 18 19

19 20 21 22 23 24 25

26 27 28 29 30 31

06 - Entrega dos Mini-Históricos nas Comissões de Curso

17 - Matrícula para disciplinas oferecidas no período letivo especial de verão

17 - último dia para pedidos de aproveitamento de estudos para matrícula do 1º semestre de 1992

F E V E R E I R O / 92

D S T Q Q S S

01

02 03 04 05 06 07 08

09 10 11 12 13 14 15 16

16 17 18 19 20 21 22

23 24 25 26 27 28 29 19-20 e 21 - Matrículas

13 - Término do período especial de verão

17 - Último dia para entrega na DRA dos resultados dos exames finais do período especial de verão

Magnífico Reitor Professor Orlando Macedo Fernandes
M. D. Presidente do Egrégio Conselho Universitário
Universidade de Rio Grande
Rio Grande - RS

Os acadêmicos do Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, formandos do 2. semestre do ano de 1990, conforme abaixo assinado incluso (doc. 1), vêm perante este Egrégio Conselho, requerer a antecipação da data de colação de grau, pelos fatos e fundamentos que desde já passam a expor:

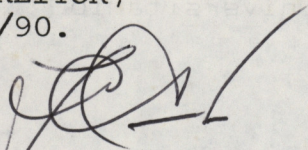
D O S F A I T O S

1. Que, o fato motivador do presente requerimento se traduz no prejuízo que, se negado, sofrerão os peticionários com relação a suas vidas profissionais brotantes.

07.11.90

AO

GAB. DO REITOR,
EM 08/11/90.



Do Gabinete do Reitor,
em 08/11/90.

Paulo Marcos

Prof. Paulo Marcos Duval da Silva
Reitor em Exercício

Antecipação aprovada
para 26.01.90, efi.
Atô nº 185/90.

2. Que, cumpre salientar, o período marcado pela universidade para a realização das colações de grau, coincide com período de grande interesse e importância para os formandos, uma vez que nele realizam-se inscrições e provas para o exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Escola Superior do Ministério Público e Escola Superior da Magistratura.

3. Outrossim, estarão se realizando concursos públicos para a Magistratura e para o Ministério Público no Estado de Santa Catarina, fato que desperta o interesse de alguns formandos, onde pelo menos um, é natural daquele estado, como se vê do abaixo-assinado anexo.

4. Que, embora a antecipação da data da colação de grau vá movimentar alguns setores da universidade, isto é amenizado pela baixa carga de créditos cursados pelos requerentes, estando a maioria, a cursar até três disciplinas, o que contribui para o acolhimento do presente.

5. Que, o que poderia dificultar o acolhimento do pedido, é a conseqüente antecipação da data dos exames por parte do Departamento de Ciências Jurídicas, contratempo este já superado face à concordância de seu chefe, que se junta à presente (doc. 2), bem como a aquiescência dos professores envolvidos, e ainda, o parecer

favorável da Comissão de Curso (docs. 3 e 4), o que por si só avaliza a presente pretensão, uma vez que demonstra a real necessidade dos formandos.

6. Que, justifica-se ainda tal pedido, pelo fato de que se faz necessário que exista uma data, para que os requerentes possam se movimentar na providência de solenidades para a ocasião, o que acarreta uma exigência de decisão.

D O S P E D I D O S

Diante do exposto, requerem:

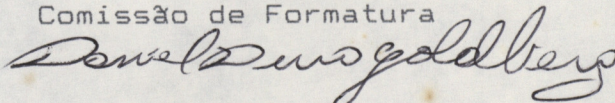
- a) que seja designada a data de 12 de janeiro de 1991 para a colação de grau dos requerentes;
- b) que seja solicitado, junto à Divisão de Registro Acadêmico (DRA), as providências necessárias para o atendimento do presente, bem como aos demais setores envolvidos.

N. T.

PP. EE. Deferimento

Rio Grande, 6 de novembro de 1990

Comissão de Formatura



3 DANIEL DURO GOLDBERG.

11923 AIRTON SALBEGO PEREIRA
Alegrete/RS

06078 ALMIR GUSTAVO FELIX

11926 AMILTON SALBEGO DOS SANTOS
Alegrete/RS

02256 ARMANDO MAHMUD HASAN

02280 CARMEN FERNANDES CARVALHO

02282 CLARICE BEATRIZ S. DE OLIVEIRA

04032 DANIEL DURO GOLDBERG

04039 EDSON SILVEIRA DE OLIVEIRA

04043 EDUARDO JESUS VOTTO LIMA

02320 FRANCINO MEDEIROS MIRCO

08418 JOLZI TEREZINHA D. DE ARVELOS

02345 JOSE ANTONIO KLAES ROIG

04895 JOSE CARLOS STRZODA

02363 JOSE FRANCISCO O. DE ALMEIDA

07483 JOSE PEDRO CABREIRA

11418 MARIA APARECIDA R. DA SILVA
Rio de Janeiro/RJ

12590 NARA MEDEIROS PRUDENCIO
Tubarão/SC

02418 PAULO FERNANDO LOPES LEONARDO

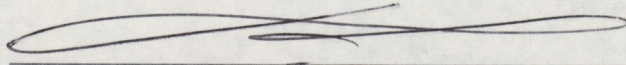
02048 RENATO TUBINO LEMPEK

Airton
Almir
Amilton
Armando M. Hasan
Carmen F. Carvalho
Clarice Lenne de Oliveira
Daniel Duro Goldberg
Edson
Eduardo Jesus Votto Lima
Francino Mirco
Jolzi
Jose Antonio K. Roig
Jose Carlos Strzoda
Jose Francisco O. de Almeida
Jose Pedro Cabreira
Maria Aparecida R. da Silva
Nara Medeiros Prudencio
Paulo Fernando Lopes Leonardo
Renato Tubino Lempek

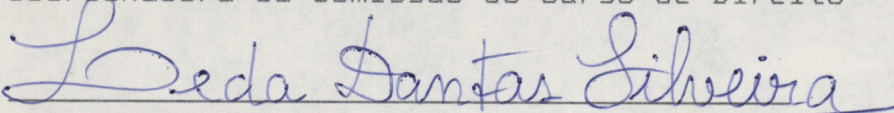
Os professores, Departamento de Ciências Jurídicas e Comissão de Curso infra-assinados, manifestam por meio desta, sua aquiescência com o presente requerimento, assumindo a responsabilidade de antecipar as datas dos exames, bem como a entrega das planilhas de notas, em prazo não superior a 48 horas da data dos exames, ao Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais, o qual enviará imediatamente ao DRA., a fim de viabilizar a antecipação da data de colação de grau dos formandos do Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, 2. semestre de 1990, para o dia 12/01/91.

De Acordo:

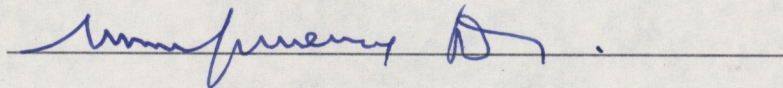
Prof. João Marimônio Carneiro Lages
Chefe do Depto. de Ciências Jurídicas e Sociais



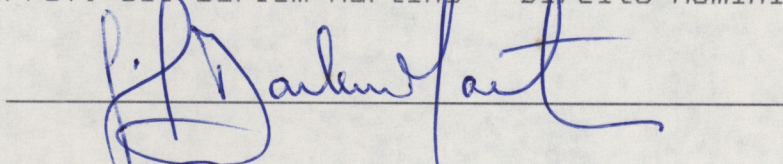
Profa. Leda Dantas da Silveira
Coordenadora da Comissão do Curso de Direito



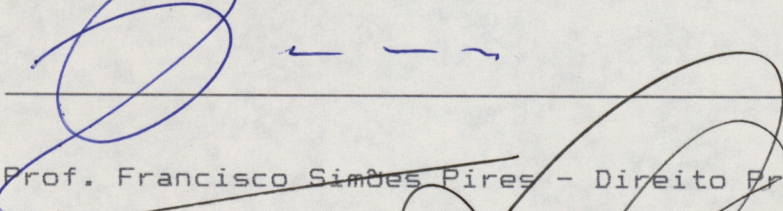
Prof. Ernesto B. Lobo - Direito Internacional Público II



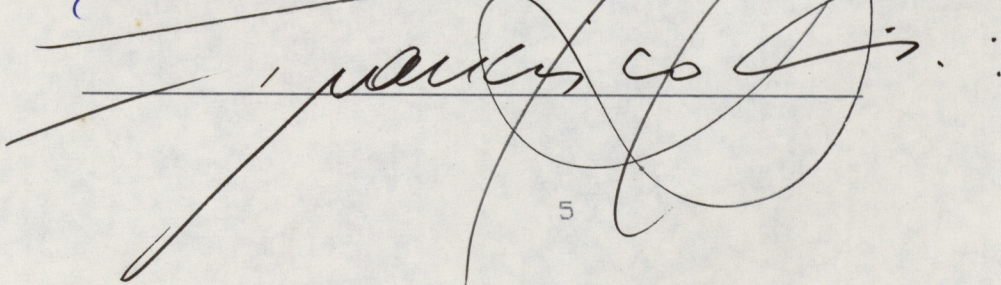
Prof. Gil Barlem Martins - Direito Administrativo II



Prof. Milton Tavares da Silva - Direito Processual Penal II



Prof. Francisco Simões Pires - Direito Processual Civil IV



Prof. Luiz Roberto Padilla - Direito Processual do Trabalho II

Prof. Carlos Alberto Vieira - Direito das Obrigações IV

Profa. Iara Rosado Vignoli - Direito Civil IV

Prof. Moacir Assein Arus - Medicina Legal

Prof. Luiz Augusto Brodt - Etica Prof. e Estatuto dos Adv.

Prof. João Moreno Pomar - Direito Processual Civil III

Prof. Sérgio Amaral Campello - Direito das Obrigações IV

QUADRO DE SEQUÊNCIA LÓGICA DO CURSO:

05 DIREITO

HABILITAÇÃO OU MODALIDADE:

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 56.461 DE 14/06/65 PUBLICADO NO D.O. DE 06/07/65

DURAÇÃO DO CURSO EM HORAS/AULA

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS 2.760 h/a 184 CR.
DISCIPLINAS OPTATIVAS (MÍNIMO) ... 180 h/a 12 CR.
DISCIPLINAS SOB LEGISLAÇÃO DO MEC
- Estudo de Problemas Brasileiros 60 h/a 4 CR.
- Prática Desportiva (2 semestres) 60 h/a 4 CR.
TOTAL 3.060 h/a 204 CR.

TEMPO DE FORMAÇÃO E CARGA HORÁRIA

MÍNIMO 8 Semestres
CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA 25 h/a
MÉDIO 10 Semestres
CARGA HORÁRIA SEMANAL MÉDIA 20 h/a
MÁXIMO 14 Semestres
CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA 14 h/a
(Exclusive disciplinas sob legislação do M.E.C.)

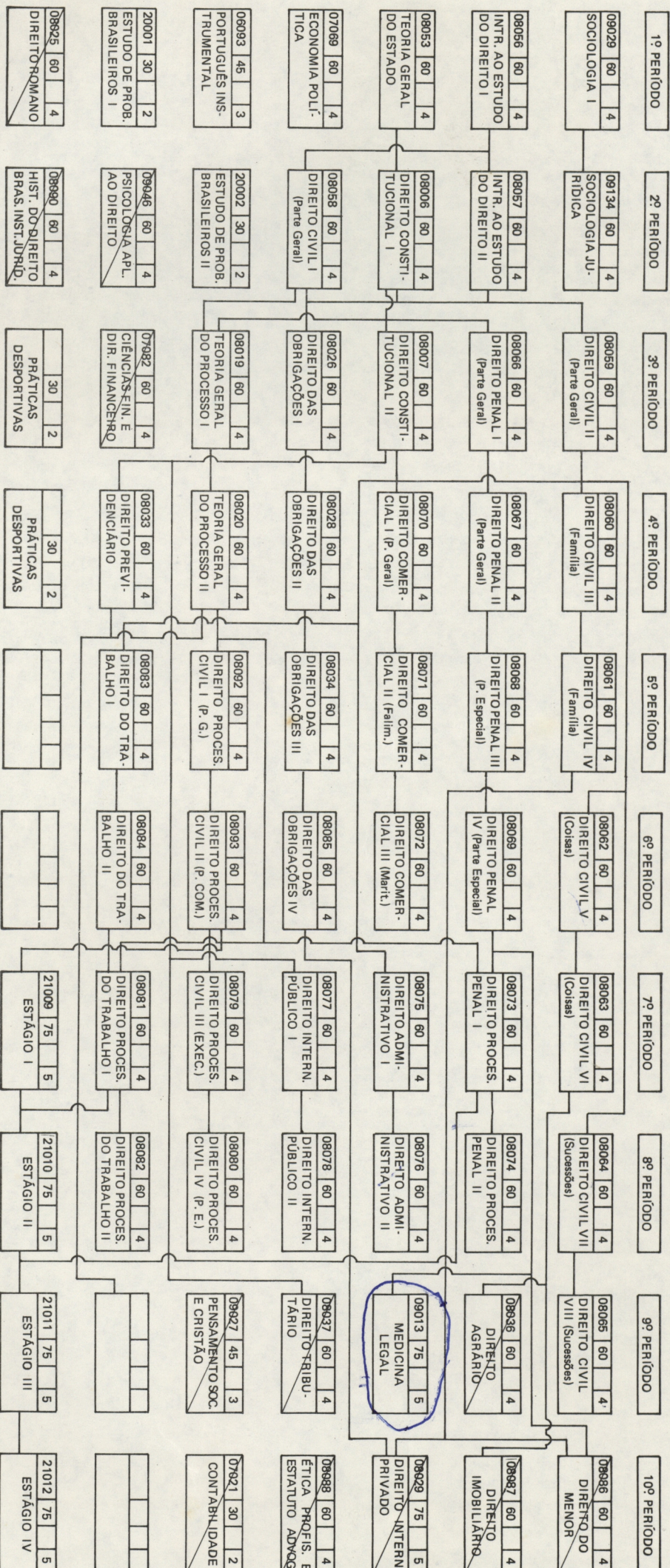
EM VIGOR A PARTIR DO

1º Semestre

Ano Letivo: 1979

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO,

PESQUISA E EXTENSÃO
em 12 de março de 1979.



OBSERVAÇÕES:

“A carga horária semanal do Curso de Direito poderá ter o limite máximo de 28 horas/aula, desde que o aluno não tenha tido reprovação e/ou não tenha feito trancamento justificado de disciplina no semestre imediatamente anterior.

A carga horária semanal poderá ter o limite máximo de 32 horas para os alunos que tenham que cursar apenas um período letivo para concluir o curso”. (Deliberação nº 027/86 de 09.12.86)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

Of.DRA.nº089/90

Rio Grande, 13 de novembro de 1990.
"Ministério da Educação-60 Anos"

Senhor Professor

Em atenção a seu of.174/90-DECC e de acordo com entendimentos verbais mantidos com V.Sª, quando consultado sobre a antecipação da Colação de Grau do Curso de Direito, nada temos a opor à data de 26/01/91, desde que:

-todas as planilhas de 1ª época sejam entregues no dia estipulado no Calendário Escolar;

-que não haja alunos formandos em 2ª época;

-que o CPD se comprometa em digitar as notas, tão logo as mesmas sejam entregues, pois dependemos disto para o fechamento dos quadros de sequência ;

-que tenhamos um espaço de , no mínimo, cinco dias para o fechamento dos quadros, tarefa que somar-se-á a outras inerentes a esta Divisão e que merece uma atenção especial, à fim de evitar erros que no futuro possam colocar em dúvida o nome deste Estabelecimento, levando-se, também em conta, o número reduzido de funcionários(em licença e em férias) na ocasião que antecederá ao evento.

Sendo o que se cumpria, para o momento, subcrevemo-nos .

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
SREP — Suplente — DRA

Tania Maria Machado Pereira
Tania Maria Machado Pereira
Chefe da Divisão de Registro Acadêmico

Ilmº. Sr.
Prof. Jovino Geraldo Mansan
Chefe do DECC
N/UNIVERSIDADE